



**LEI Nº 2.793 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**  
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO**  
**LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO DE SACO**  
**DE ARROZ PARA "A CASA DE APOIO SOL**  
**NASCENTE".**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a "**Casa de Apoio Sol Nascente**", Entidade social, com sede na cidade de Guaratinguetá, na rua Luiz Pasteur nº 392, sob o CNPJ nº 48.555.775/0016-36, três (3) sacos de arroz de 50 Kg cada um, da produção do CENTRI, para ser destinado na manutenção da Entidade e na alimentação dos doentes portadores do vírus HIV que são atendidos pela Entidade.
- Artigo 2º-** A Entidade deverá retirar os sacos de arroz na sede do CENTRI, firmando para tantos os recibos de retiradas dos sacos de arroz.
- Artigo 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento de 2002.
- Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 2002.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Aloisio Vieira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretario Adjunto de Legislação